



**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO – TCC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Juiz de Fora

2020

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este conjunto de disposições normatiza a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser realizado no sétimo e no oitavo período do Curso de Graduação em Enfermagem, respectivamente Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) e consiste de um trabalho individual, podendo ser no formato de monografia ou artigo científico, à critério do professor orientador, desenvolvido na área da Enfermagem e Saúde, ou a elas relacionadas.

Art. 2º - O TCC no Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FACENF, é uma atividade obrigatória determinada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, em consonância com o Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF – 2016.

Art. 3º - O TCC deverá refletir:

- I - A consolidação dos conhecimentos construídos durante o curso;
- II - A capacidade investigativa e produtiva do acadêmico;
- III - O aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica científica

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - As Coordenações de Disciplina do TCCI e TCCII serão realizadas por professor efetivo lotado na Faculdade de Enfermagem, definido pelos Departamentos da Faculdade de Enfermagem em que as disciplinas estão inseridas, podendo ser substituído a qualquer momento.

Art. 5º - Compete aos Coordenadores das Disciplinas de TCCI e TCCII:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto nesta norma e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Propor e divulgar as regras específicas e outras decisões no âmbito do curso, respeitadas as instruções do PPC e as normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Definir e aprovar a relação de professores orientadores que deverá ser, preferencialmente, de docentes do Curso de Enfermagem da UFJF. Se for indicado docente de outro instituto ou faculdade da UFJF, deverá haver coorientação de um docente da Faculdade de Enfermagem, com o projeto inscrito na sua linha de pesquisa;
- IV - Estabelecer, em consonância com a coordenação e colegiado do curso, a data limite para a apresentação do TCC;

V - Divulgar o calendário das apresentações de TCC no âmbito da Faculdade de Enfermagem;

VI - Encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as atas das defesas dos TCCII;

VII - Decidir sobre atos, procedimentos e processos acadêmicos em primeira instância;

VIII - Analisar e emitir parecer para os casos específicos.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

Art. 6º - As etapas para a construção da atividade acadêmica obrigatória TCC, na estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da UFJF, serão desenvolvidas no decorrer dos seguintes componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 1º - No componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, serão elaboradas as etapas de definição do tema, com aplicabilidade para a enfermagem e descritor que caracterize a área da Enfermagem, problemas de pesquisa, hipóteses/pressupostos, objetivos, revisão de literatura, percurso metodológico/material e método, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências, necessários para um projeto de pesquisa, no 7º período letivo do Curso.

§ 2º - Após a finalização desta etapa, serão realizados os encaminhamentos necessários de acordo com o tipo de pesquisa.

§ 3º - No componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, será desenvolvido o projeto de TCC, entendido em coleta de dados, tabulação, análise e discussão dos dados, bem como demais atividades norteadas pelo professor orientador. Ocorrerão os ajustes finais de análise, correções e defesa do trabalho final, sob julgamento de uma banca examinadora, no 8º período letivo do Curso.

Art. 7º - A banca examinadora para defesa do TCC será composta pelo professor orientador, que a preside; 2 (dois) outros membros e 1 (um) suplente, sugeridos pelo professor orientador e pelo acadêmico.

Parágrafo único - No caso de o orientador ser de outro instituto ou faculdade da UFJF, deverá fazer parte da banca, obrigatoriamente, um docente da Faculdade de Enfermagem.

Art. 8º - A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I – Contextualização do objeto de estudo, contendo: introdução, objeto, problema de pesquisa, justificativa;
- II – Objetivos da pesquisa;
- III – Percorso metodológico;
- IV- Resultados esperados;
- V – Cronograma;
- VI – Orçamento;
- VII – Referências, Apêndices, Anexos.

Art. 9º - A versão final do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I - O TCC deve seguir a orientação para normalização de trabalhos acadêmicos da Biblioteca Central da UFJF, disponível em: <https://www.ufjf.br/biblioteca/servicos/normalizacao-2/>;

II – O texto deve ser apresentado de acordo com o os templates modelo de trabalho acadêmico ou modelo de artigo científico, disponível também em: <https://www.ufjf.br/biblioteca/servicos/normalizacao-2/>

III – Deve ser incluído no corpo do trabalho a Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFJF.

§ 1º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso que não atenderem aos critérios indicados acima serão considerados inaptos e deverão passar por ajustes necessários à adequação às normas para nova avaliação até aprovação;

§ 2º - Após aprovação do TCC pela banca examinadora, o acadêmico deverá atender as correções que se fizerem necessárias e entregar para o professor orientador:

I - Um exemplar em cópia digital – CD contendo dois arquivos, a saber: - a versão final do trabalho, devidamente formatado e identificado conforme orientações; - o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Acadêmicos, em formato eletrônico no Repositório Institucional Digital da Produção Científica e Intelectual da UFJF, devidamente assinado e digitalizado.

II - As orientações para formatação e dados de identificação do CD estão disponíveis no ANEXO A deste regulamento.

§ 3º - Os demais formulários que compõem o TCC estão disponíveis no endereço eletrônico da Faculdade de Enfermagem da UFJF (<https://www.ufjf.br/enfermagem/>).

CAPÍTULO IV

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 10 - O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor, com formação na área em que o trabalho será realizado.

Art. 11 - O orientador deve ser, preferencialmente, professor vinculado à Faculdade de Enfermagem da UFJF, podendo ser também professor vinculado a outro instituto ou faculdade da UFJF.

Art. 12 - Ao professor orientador de TCC do Curso de Graduação em Enfermagem será atribuída uma carga horária de duas horas semanais por acadêmico orientado.

Art. 13 - Compete ao acadêmico, escolher o professor orientador entre os professores com disponibilidade, de acordo com a linha de pesquisa do professor orientador.

§ 1º - O professor orientador da Faculdade de Enfermagem poderá orientar, em cada semestre letivo, no máximo 4 (quatro) acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 14 - Na hipótese de não existir nenhum professor que se disponha a assumir a orientação, cabe ao Coordenador da Disciplina de TCCI e TCCII e ao chefe do departamento, no qual estão inseridas as respectivas disciplinas, solucionar a questão.

Art. 15 - A troca de professor orientador só é permitida em casos excepcionais, com justificativa plausível e com a permissão do coordenador da disciplina e do chefe do departamento em que está inserida a disciplina.

Art. 16 - Após o professor orientador se manifestar positivamente quanto à orientação do TCC, o acadêmico e o professor orientador deverão formalizar o aceite por meio do preenchimento do Termo de Formalização de Orientação de TCC e entregá-lo ao Coordenador de TCCI.

Art. 17 - Compete ao professor orientador:

I – Fornecer subsídios ao acadêmico orientando, na definição do objeto de investigação na linha de pesquisa do orientador;

II – Orientar a elaboração do TCC em contatos e encontros periódicos, em horários e prazos previamente fixados, avaliando o desempenho acadêmico-científico do orientando;

III – Acompanhar o acadêmico em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;

IV – Informar ao professor coordenador da disciplina de TCC, em tempo hábil, problemas relacionados à orientação;

V – Participar obrigatoriamente da avaliação de TCC sob sua orientação e, entregar ao professor coordenador da disciplina de TCC II, a cópia digital (CD) da versão final do trabalho e a ata de aprovação;

VI – Emitir a declaração de participação dos membros da banca examinadora, após a apresentação pública, arguição e aprovação da monografia, seguindo o modelo de declaração aprovado pela FACENF. A declaração do professor orientador deverá ser assinada pela chefia do departamento;

VII – Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes deste regulamento.

Art. 18 - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar, dentro das normas definidas, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO V

DO ORIENTANDO

Art. 19 - O acadêmico em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes direitos e deveres específicos:

I - Dos Direitos:

- a) Dispor da infraestrutura acadêmica da UFJF para o desenvolvimento de seu trabalho;
- b) Ser orientado por um professor na realização do seu TCC.

II - Dos Deveres:

- a) Participar das reuniões ou outras formas de contatos convocadas pelo professor orientador, para discussão e desenvolvimento de sua pesquisa;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação da Disciplina de TCC e ao Chefe do Departamento em que ela está inserida, quaisquer problemas enfrentados durante o processo de orientação;
- d) Elaborar a versão final de seu TCC, atendendo ao que estabelece este regulamento;

- e) Respeitar os direitos autorais resguardados por lei, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- f) Comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final de seu TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo curso;
- g) Entregar o TCC aprovado ao professor orientador em sua versão final, na forma especificada no Artigo 9º, conforme o calendário acadêmico.

Parágrafo único - O acadêmico que não cumprir com os ajustes no Trabalho de Conclusão de Curso determinados pelo professor orientador terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20 - A apresentação deverá ser pública.

Art. 21 - O TCC deve ser entregue a todos os membros da banca examinadora, no mínimo, 15 dias antes da data da avaliação.

Art. 22 - O acadêmico que não entregar o TCC para apreciação da banca examinadora, que não se apresentar para apresentação oral até o término do semestre letivo ou que não entregar a versão final do TCC terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

Art. 23 - Na apresentação oral do TCC, o acadêmico disporá de 30 (trinta) minutos para sua exposição, concedendo-se a cada integrante da banca examinadora um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a sua arguição.

Parágrafo único - Os professores que compõem a banca examinadora poderão se pautar nos parâmetros norteadores de avaliação disponíveis no ANEXO B deste regulamento.

Art.24 - A avaliação será formalizada por meio de nota, de 0 (zero) a 100.

Art. 25 - Cada examinador atribuirá uma nota, prevalecendo a média da nota entre os examinadores.

§ 1º - A apresentação presencial e individual do Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatória;

§ 2º - Na hipótese de não aprovação do TCC pela banca examinadora, o acadêmico poderá reapresentá-lo em prazo definido pelo professor orientador e coordenador de TCC, respeitando os ajustes sugeridos pelo orientador e banca examinadora;



§ 3º - Caberá ao professor orientador e à Coordenação da Disciplina de TCC ratificar o conceito em comum acordo com a banca examinadora;

§ 4º - O conceito da avaliação final somente será registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Siga, após a entrega da versão final do TCC ao professor orientador.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 26 - Casos omissos ou de interpretação duvidosa serão inicialmente analisados e decididos pelos Coordenador das Disciplinas TCCI e TCCII e professor orientador, podendo recorrer ao departamento e, se necessário, ao Colegiado do Curso.

Aprovado em reunião de Conselho de Unidade em 31 / 10 / 2019.

Aprovado em reunião de Colegiado do Curso em 01 / 11 / 2019.

ANEXO A – Modelo de Formatação do CD do TCC

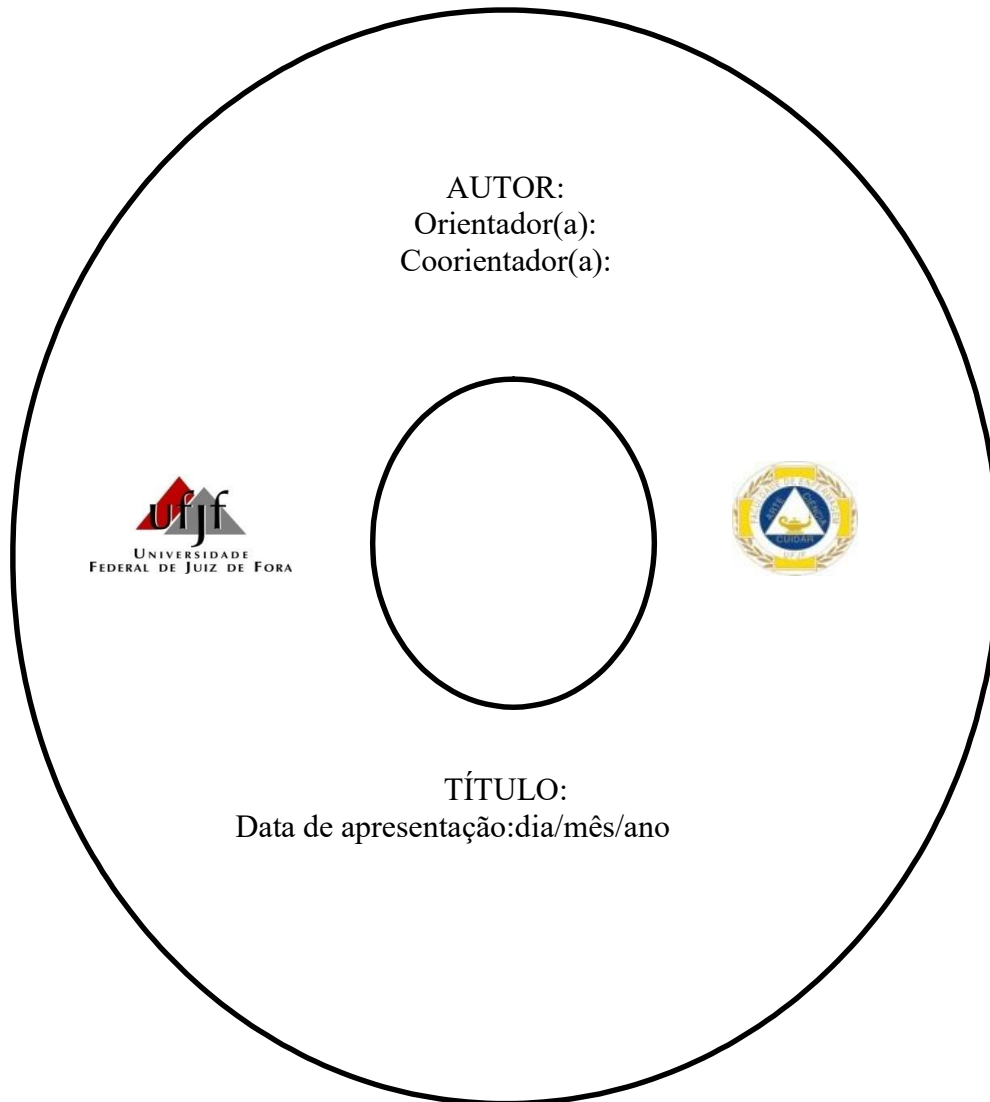


Figura 1 – Modelo de Etiqueta para o CD do TCC





  <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA</p>
AUTOR(A):
TÍTULO:
Orientador(a):
Coorientador(a) :
Semestre letivo/ano
Data da apresentação:dia/mês/ano

Figura 2 – Modelo de Etiqueta para a capa do CD do TCC

ANEXO B – Parâmetros de Avaliação do TCC

- Título do TCC:
- Acadêmico(a):
- Orientador (a):
- Data da apresentação.

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS
1 INTRODUÇÃO
Contextualização da temática da pesquisa e descrição do objeto a ser investigado
Argumentação sobre a relevância do tema e apresentação dos objetivos da pesquisa
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
2.1 Clareza, coerência e objetividade do texto
2.2 Pertinência e atualização das referências do texto
3 ASPECTOS DO MÉTODO DA PESQUISA
3.1 Descrição dos critérios de seleção da amostra (Quando for necessário)
3.2 Explicação dos procedimentos da pesquisa
3.3 Respeito aos aspectos éticos
4 RESULTADOS/DISCUSSÃO
4.1 Clareza/discussão dos resultados
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO
5.1 Síntese dos resultados e alcance dos objetivos enunciados na pesquisa.
6 QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO
6.1 Qualidade da apresentação gráfica do TCC
6.2 Formatação, ortografia, normalização estabelecida.



7 REFERÊNCIAS

7.1 Atualização e pertinência.

8 ANEXOS E APÊNDICES (TCLE, instrumento de coleta de dados, protocolo de aprovação do CEP e outros de acordo com o tipo de pesquisa).
--

Observações:

Nome do avaliador:

Observação: Se o TCC for apresentado no formato de artigo, verificar os aspectos a serem avaliados acima, adaptados para essa versão.